

ATA DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA SESC/DR-PE Nº 004/2024 (OBRAS)

Ao décimo primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e quarenta e cinco minutos, na Sede do Departamento Regional do Sesc em Pernambuco, realizou-se uma reunião destinada ao recebimento dos envelopes distintos e lacrados, **ENVELOPE 01 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**, e **ENVELOPE 02 – “PROPOSTA COMERCIAL”**, documentos de credenciamento de representantes e a comprovação da caução na modalidade em espécie, todos referentes à Concorrência Sesc/DR-PE Nº 004/2024, destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO FECHAMENTO DAS ESCADAS PARA ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DO PROJETO APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIROS DO CENTRO DE TURISMO E LAZER SESC GUADALUPE**, situado no Lote nº 01, Quadra 174, Loteamento Projeto Aver-o-Mar, Sirinhaém/PE, CEP: 55.580-000, de responsabilidade do Serviço Social do Comércio - SESC, Departamento Regional em Pernambuco, conforme ANEXO I do edital, observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, em face aos adiamentos ocorridos em 16/5/2024, 28/05/2024, 12/06/2024 e 27/06/2024 e, conforme ATAS DE ADIAMENTO DA ABERTURA DO PROCESSO, devidamente publicadas e anexadas aos autos do processo.

Antes do início do certame lembramos aos participantes que o Sesc é uma empresa de direito privado que faz licitações públicas para a realização de obras e serviços de engenharia, serviços terceirizados e todo o tipo de compra, possuindo normas e procedimentos próprios, regulamentados pela Resolução Sesc nº 1.593/2024, portanto não se subordinando a Lei 14.133/21, relativa às Licitações e Contratos da Administração Pública.

Esteve presente o Srs.(as): **KENNETH DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, representando a empresa **KONEX INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. Dessa forma, iniciamos a sessão com a realização do credenciamento e conferência do documento de credenciamento do representante da aludida empresa, estando o mesmo devidamente credenciado, apto para representá-la neste certame, de acordo o subitem 5.2 do edital.

Registramos que foi recebida, da Unidade de Finanças (Tesouraria) do Sesc/DR-PE, recibo de caução, como prova de recolhimento de caução em espécie, realizada pela empresa **KONEX INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**.

A Comissão Permanente de Licitação, conforme previsto no subitem 5.1.6 e 5.1.7, ambos do edital, cujo texto transcrevemos abaixo, decide inverter o procedimento, abrindo primeiramente as propostas **ENVELOPES 02 – “PROPOSTA COMERCIAL”**:
“5.1.6 - A Comissão de Licitação, se julgar conveniente, poderá inverter o procedimento, abrindo primeiramente as propostas, classificando as proponentes, após análise da área técnica do Sesc/DR-PE, a Unidade de Engenharia e Infraestrutura, e, só então, abrir os envelopes de habilitação das

03 (três) primeiras licitantes classificadas.” (...) “5.1.7 - Na hipótese do subitem 5.1.6 acima, se a licitante classificada em primeiro lugar for inabilitada e renunciar ao direito de recurso à fase de habilitação, a licitante seguinte classificada, que preencha todas as condições de habilitação, poderá ser declarada vencedora, nas condições de sua proposta. ”

Ressaltamos que o “PREÇO BASE” divulgado pelo Sesc/DR-PE é de **R\$ 664.135,44 (seiscentos e sessenta e quatro mil cento e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**. O critério de julgamento da licitação é o de **MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário**, com modo de disputa “aberto”.

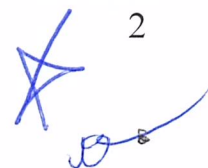
Ato contínuo, passamos à abertura dos **ENVELOPES 02** – “PROPOSTA COMERCIAL”. Registramos que o licitante **KONEX INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, apresentou CD/pen drive A Comissão de Licitação verificou a seguinte ordem classificatória, com base no valor ofertado pelo licitante:

ORDEM	EMPRESAS	VALORES DAS PROPOSTAS (R\$)
1º	KONEX INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	649.216,34

A PROPOSTA DE PREÇO foi rubricada pelo representante credenciado presente e vistas pelos membros da Comissão de Licitação. Com o propósito de oportunizar, a todos os licitantes participantes, vistas para uma análise mais detalhada do referido documento, a Comissão de Licitação resolveu:

- A digitalização de todos os documentos de propostas de preços será realizada pela Comissão de Licitação, no período de **12/7/2024 a 15/7/2024**.
- Até o dia **16/07/2024** será disponibilizado a todos os licitantes um link, para acessarem os documentos de propostas de preços digitalizados de todos os licitantes.
- O prazo para que as licitantes apresentem questionamentos às propostas de preços analisados, **por escrito, devidamente fundamentada, assinada pelo representante legal da empresa para a Comissão de Licitação, que deverá ser enviado para o e-mail: licitacao@sescpe.com.br**, será até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do link.
- A Comissão de Licitação, irá disponibilizar os questionamentos que forem apresentados, no site do Sesc/DR-PE (www.sescpe.org.br/licitacoes). O licitante que for questionado terá até 2 (dois) dias úteis, a partir da divulgação no site, para apresentar as contrarrazões, que deverá ser por escrito, **devidamente fundamentada, assinada pelo representante legal da empresa para a Comissão de Licitação, que deverá ser enviada para o e-mail: licitacao@sescpe.com.br**. Nessa fase, não serão aceitos questionamentos.
- Os documentos do item 4 do edital, proposta de preços, serão analisados pela

2



área técnica do Sesc/DR-PE, a Unidade de Engenharia e Infraestrutura, conforme subitem 5.2.3.1 do edital.

Registramos que os questionamentos e as contrarrazões deverão ser apresentados em papel timbrado dos licitantes, devidamente fundamentados, assinados e datados pelos representantes legais das empresas, enviadas por e-mail do licitante cadastrado no site do Sesc/DR-PE, para a Comissão de Licitação (licitacao@sescpe.com.br).

A Comissão de Licitação ressalta e esclarece que se manterá inviolado o ENVELOPE 01 - "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO". Desta forma, o invólucro lacrado, ENVELOPES 01 - "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", foi rubricado em seu lacre pelos membros da Comissão de Licitação e representante presente, ficando sob a guarda da Comissão de Licitação.

A Comissão de Licitação, em sessão privada, irá submeter a PROPOSTA COMERCIAL à análise da Unidade de Engenharia e Infraestrutura, área técnica do Sesc/DR-PE, que emitirá parecer técnico circunstanciado sobre as exigências contidas no item 6 do edital e demais condições estabelecidas neste edital, conforme subitem 5.2.3.1 do edital.

Caso a Comissão de Licitação julgue necessário, poderá suspender a reunião para analisar os documentos de proposta, marcando nova data e horário em que comunicará o resultado de sua apreciação.

A Comissão ressalta e esclarece que, conforme subitem 6.2 do edital: ***"Ocorrendo a inabilitação ou desclassificação de todos os licitantes, a Comissão de Licitação poderá fixar prazo de até 08 (oito) dias úteis para que os licitantes apresentem nova documentação ou outras propostas escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou a desclassificação"***.

O julgamento técnico da proposta comercial será "COMUNICADO" aos licitantes através de publicação no sítio oficial do Sesc/DR-PE: www.sescpe.org.br/licitacoes.

Tão somente após a divulgação do resultado do julgamento e da classificação da proposta, caberá recurso, devidamente fundamentado, conforme o disposto no subitem 10.5 do edital. Eventuais recursos contra as decisões da Comissão de Licitação deverão ser encaminhados através de correspondência, em papel timbrado da empresa licitante, dirigida ao Senhor Diretor Regional do Sesc, Departamento Regional em Pernambuco, por intermédio da **Comissão de Licitação**, localizada na Casa do Comércio/Edifício Josias Albuquerque, situado à Avenida Visconde de Suassuna, nº 265, Santo Amaro, Recife-PE, CEP: 50.050-540, no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar do dia posterior à divulgação do resultado.

Realizada a classificação e divulgado o julgamento da proposta comercial, a Comissão de Licitação/Pregoeiro(a) convocará, **em próprio "COMUNICADO"**, nos moldes do subitem 10.1 do edital, o licitante classificados para ofertar seus lances verbais em valores distintos e decrescentes, de forma sequencial, a partir do autor da proposta,³

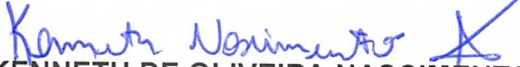
de maior preço e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente, conforme subitem 5.3.1 do edital.

O Sesc se reserva o direito de cancelar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato, não cabendo às licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for, conforme o subitem 10.12 do edital.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Licitação determinou a lavratura da presente ATA que está assinada pelos membros da Comissão de Licitação e representantes presentes, neste momento, encerra assim os trabalhos, às 10h e 30 minutos.

Recife, 11 de julho de 2024.

ASSINATURAS: REPRESENTANTES DAS EMPRESAS PROPONENTES:


KENNETH DE OLIVEIRA NASCIMENTO
KONEX INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:


IVO TERUO SHIMADA


NORMA DA SILVA BEZERRA NETA


MÁRCIA ROBERTA MÁGERO ELIHIMAS